

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 083/2021 - PM

Ao Contrato de Obra Pública firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco e a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, situada no Sítio Laureano, S/N, Zona Rural, Orobó – PE, inscrita no **CNPJ nº 20.935.844/0001-31**, neste ato representado pelo **Sr. Marciano Barbosa de Lira Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, nº 12, Centro, Orobó - PE, inscrito no CPF nº 055.550.804-84, Carteira de Identidade nº 6.899.050 SDS/PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

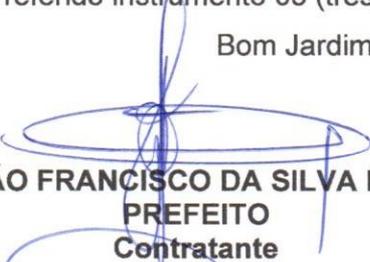
Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **06 (seis) meses**, tendo por termo inicial o dia **08/09/2022** e pôr termo final o dia **08/03/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 083/2021 - PM que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão da construção de 01 (uma) Creche no Distrito da Encruzilhada, Município do Bom Jardim/PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 06 de setembro de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante


M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.935.844/0001-31
Contratada

Testemunha 1:


CPF: 172.443.964-19

Testemunha 2:


CPF: 080.944.194-30